



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

**SELEÇÃO INTERNA DE PROFESSORES PARA UNIDADE EDUCACIONAL
PARA AULAS DIGITAIS PARA COMPOR EQUIPE DO PROJETO DE ENSINO
HÍBRIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE EM FUNÇÃO DE
REGÊNCIA**

Edital nº 01/2021

A Secretaria de Educação torna pública e estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Interno, com fundamento no §2º do art. 3º da Lei Municipal nº 18.032, de 3 de julho de 2014, destinado a escolher professores para participar de curso de formação a fim de exercer a função de regência de classe, para atuarem na Unidade Educacional para Aulas Digitais da secretaria de educação, compondo a equipe pedagógica do Projeto de Ensino Híbrido da Rede Pública Municipal de Ensino do Recife, sendo responsáveis pela regência das aulas digitais do projeto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital visa estabelecer as normas e abrir inscrição para o Processo de Seleção Interna 2021, destinado ao provimento de 45 (quarenta e cinco) vagas de professores para a participar de curso de formação visando ao exercício da função de regência, para atuarem na Unidade Educacional para Aulas Digitais da secretaria de educação, compondo a equipe pedagógica do Projeto de Ensino Híbrido da Rede Pública Municipal de Ensino do Recife.

1.2. A seleção interna será regida por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo a execução de responsabilidade da Secretaria de Educação do Recife, sob coordenação da Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação, que formará uma comissão de seleção formada por membros desta Executiva e da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica.

1.3. Este processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4. Os professores que forem convocados para o curso de formação e, posteriormente, integrarem a equipe do Projeto de Ensino Híbrido receberão Bolsa Formação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme previsto na Lei Municipal número 18.032/2014, em função das formações específicas das quais terão que participar como parte de suas atribuições (conforme previsto no item 4 deste edital).

1.5. A Secretaria de Educação não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; assim como por congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos; bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e a comunicação na internet.

1.6. O Projeto de Ensino Híbrido

Diante dos desafios enfrentados pela educação em tempos de pandemia, evidencia-se a necessidade de repensar os tempos e espaços de aprendizagem dos estudantes da rede, e o papel da tecnologia nesse novo contexto. O Projeto de Ensino Híbrido é uma estratégia da Secretaria de Educação para toda a rede municipal, que integra a tecnologia de forma inovadora no processo de ensino aprendizagem na perspectiva de ofertar aos estudantes da rede um ensino de qualidade e aprendizagens significativas, dentro e fora das escolas. É uma iniciativa que demandará o engajamento e

envolvimento de todos os gestores e professores. Como parte do Projeto, estamos compondo uma equipe de professores para atuar de forma complementar aos professores das escolas na produção e gravação de aulas digitais para toda a rede, que se somarão às aulas digitais e presenciais dos professores de todas as unidades de ensino do Recife.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. O curso de formação para integrar a equipe do Projeto de Ensino Híbrido, que será composta por 45 professores que atuarão em diferentes etapas e modalidades de ensino. As vagas disponíveis serão distribuídas da seguinte forma:

Educação infantil:

4 professores I

Anos Iniciais:

12 professores I

Educação Especial:

6 professores I de educação especial

Anos Finais:

12 professores II, sendo:

- 3 professores de língua portuguesa
- 3 professores de matemática
- 2 professores de história
- 2 professores de geografia
- 2 professores de ciências

2 professores II de arte

4 professores II, sendo:

- 2 professores de educação física
- 2 professores de inglês

1 professor I para o projeto travessia: 1 professor

EJA

2 professores I

2 professores II, sendo:

- 1 professor de língua portuguesa

- 1 professor de matemática

2.2. Os professores interessados na seleção interna poderão indicar no momento da inscrição para qual etapa das categorias acima pretendem se candidatar. Não é possível se inscrever para mais de uma categoria.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar desta seleção interna, os interessados deverão respeitar os seguintes requisitos mínimos:

3.1.1. Pertencer ao Grupo Ocupacional do Magistério no cargo de Professor I ou Professor II; de acordo com o nível/etapa de ensino a que concorrer;

3.1.2. Comprovar 3 (três) anos de efetivo exercício na regência de classe na Rede Pública Municipal de Ensino do Recife, com aprovação no estágio probatório;

3.1.3. Não ter recebido penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 03 (três) anos;

3.1.4. Ter disponibilidade imediata para trabalhar presencialmente, em carga horária de 270 horas mensais, nos turnos da manhã e tarde, no Centro de Educação, Tecnologia e Cidadania (CETEC);

3.1.5. Não integrar grupo de risco da COVID-19 (comorbidades), uma vez que a atuação profissional dar-se-á presencialmente, mesmo neste período de pandemia;¹

3.1.6. Não ser professor readaptado, dado que exercerá função de regência.

3.2. O candidato deverá apresentar autodeclaração no ato de inscrição confirmando que não é parte do grupo de risco da COVID-19.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E HABILIDADES GERAIS

4.1. Todos os professores da equipe do Projeto de Ensino Híbrido terão as seguintes atribuições gerais:

¹ Grupo de risco conforme disposto na Portaria Nº 2.789 de 14 de Outubro de 2020 do Ministério da Saúde. Publicado em: 21/10/2020 | Edição: 202 | Seção: 1 | Página: 94

- 4.1.1. Planejar, selecionar, especificar e elaborar materiais e recursos pedagógicos para apresentação de aulas em estúdios;
 - 4.1.2. Ministras aulas em estúdios para reprodução em televisão e nas plataformas da Secretaria de Educação para todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Recife;
 - 4.1.3. Elaborar planos e roteiros de aula detalhados;
 - 4.1.4. Articular os conhecimentos específicos próprios da área que atuará com as ações e projetos educacionais da Rede;
 - 4.1.5. Participar de formações específicas desta equipe pedagógica, além das previstas para a rede;
 - 4.1.6. Executar práticas pedagógicas curriculares com abordagens práticas;
 - 4.1.7. Participar de processos de avaliação contínua e procurar o autodesenvolvimento contínuo.
- 4.2 As habilidades desejadas para a atuação de todos os professores integrantes da equipe do Projeto de Ensino Híbrido são:
- 4.2.1 Expressar-se (oralmente e por escrito) com clareza, precisão, objetividade e respeito;
 - 4.2.2. Ter conhecimento específico da etapa e/ou modalidade de ensino em que atuará;
 - 4.2.3. Ter conhecimento teórico-metodológico sobre os conteúdos pedagógicos curriculares, inclusive das habilidades e competências previstas na Política de Ensino da Rede do Recife, com ações pedagógicas curriculares inclusivas com abordagens práticas;
 - 4.2.4. Ter experiência no uso de programas e aplicativos que facilitem a produção de roteiros, escrita e apresentação dos conteúdos;
 - 4.2.5. Ter domínio ou mostrar-se disposto a aprender sobre: Os princípios de aprendizagem no ensino remoto; As tecnologias da comunicação; Organização do ensino remoto / híbrido;
 - 4.2.6. Aprofundar conceitos e competências, levando em consideração os interesses, necessidades e habilidades dos estudantes com abordagens articuladas entre os diversos componentes curriculares;
 - 4.2.7. Promover argumentações problematizadoras, possibilitando investigação, experiências e diálogos, ampliando conhecimento linguístico

e cultural e ao mesmo tempo uma aprendizagem significativa.

4.2.8. Atuar de forma colaborativa, solícita e cordial;

4.2.9. Buscar pró-ativamente soluções para desafios rotineiros e atípicos;

5. DAS ATRIBUIÇÕES, HABILIDADES E REQUISITOS ESPECÍFICOS

5.1. Além das atribuições, habilidades desejadas e requisitos gerais de todos os professores da equipe do Projeto de Ensino Híbrido, os professores terão algumas atribuições, requisitos, e habilidades desejadas específicas para as etapas de ensino na qual se inscreveram e na qual atuarão. Os requisitos serão analisados pela comissão de seleção e serão eliminatórios, as habilidades serão importantes para o exercício da função caso o candidato seja classificado e convocado para a função, após participar de curso de formação.

5.2. Educação Especial

Requisitos específicos:

5.2.1. Ocupar cargo de professor I do Grupo Ocupacional Magistério;

5.2.2. Atuar no atendimento educacional especializado - AEE da rede municipal do Recife há pelo menos 2 anos;

5.2.3. Ter participado de formação sobre os seguintes temas: (i) legislação específica para o público da Educação Especial; (ii) especificidades e necessidades educacionais dos estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista - TEA e Altas Habilidades/Superdotação; (iii) Comunicação Aumentativa e Alternativa, Sistema Braille, Orientação e Mobilidade, Soroban, Ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, (iv) Ensino de Língua Portuguesa para Surdos, (v) Atividades de Vida Diária, Atividades Cognitivas, Aprofundamento e Enriquecimento Curricular, Estimulação Precoce.

Atribuições específicas

5.2.4. Preparar material específico para orientações aos professores do AEE, professores de sala de aula comum regular, professores de sala regular

bilíngue para Surdos, AADEEs, gestores, coordenadores, e familiares, com foco nos desafios práticos enfrentados por cada um desses agentes educacionais e do estudante, público da Educação Especial;

5.2.5. Nortear o trabalho dos professores, quanto às adaptações curriculares, habilidades e competências previstas na Política de Ensino da Rede do Recife: Educação Inclusiva, numa perspectiva inclusiva;

5.2.6. Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos para as famílias, estudantes e professores(as);

5.2.7. Apresentar atividades que orientem os profissionais e familiares de estudantes, público da Educação Especial que estimulem o desenvolvimento dos processos mentais: atenção, percepção, memória, raciocínio, imaginação, criatividade, linguagem entre outros;

5.2.8. Elaborar roteiros informativos sobre a Educação Especial, valorizando as diferenças e a não discriminação;

5.2.9. Sugerir materiais e atividades específicas para o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes, público da Educação Especial, numa perspectiva inclusiva;

5.2.10. Promover o uso e a difusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras;

5.2.11. Orientar sobre as adequações necessárias para o uso de tecnologias assistivas;

5.2.12. Mediar diálogos entre profissionais de diversas áreas, acerca da inclusão dos estudantes, público da Educação Especial;

5.2.13. Orientar as famílias quanto ao seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;

5.2.14. Informar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional;

5.2.15. Divulgar as ações promovidas pela Gerência de Educação Especial - GEE;

5.2.16. Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos estudantes nas classes comuns do ensino regular;

5.2.17. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia e participação;

5.3 Educação Infantil

Requisitos Específicos:

5.3.1. Ocupar o cargo de professor I do Grupo Ocupacional Magistério;

Habilidades específicas desejadas

5.3.2. Ter conhecimentos sobre concepção de currículo, princípios e intencionalidades da Educação Infantil, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE Nº 05/2009);

5.3.3. Compreender que a didática e desenvolvimento das atividades pedagógicas, dentre outros aspectos, deve ser inclusiva, favorecer o exercício crítico, o incentivo à curiosidade, à autonomia, à criatividade e à expressão das diversas manifestações artísticas dos estudantes;

5.3.4. Compreender que as atividades pedagógicas para essa faixa etária são as propostas de experiências, a partir de vivências lúdicas, sendo as brincadeiras, o fio condutor do desenvolvimento e aprendizagens dos estudantes;

Atribuições específicas

5.3.5. Planejar e realizar as atividades pedagógicas com foco nos Campos de Experiências (O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Escuta, fala pensamento e imaginação; Traços, sons, cores e formas; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações), nos Direitos e Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento, conforme a Matriz Curricular da Política de Ensino do Recife/ Educação Infantil.

5.4. Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Requisitos Específicos:

5.4.1. Ocupar o cargo de professor I do Grupo Ocupacional Magistério;

Habilidades específicas desejadas

5.4.2. Ter conhecimento sobre alfabetização e letramento dos estudantes do Ciclo de Alfabetização;

5.4.3. Ter conhecimentos sobre os processos de ensino e aprendizagem com estratégias de mediação e práticas pedagógicas integradas com todos os componentes curriculares;

5.4.4. Ter conhecimento sobre os processos de ensino e aprendizagem relacionados à alfabetização e letramento;

5.4.5. Promover de forma lúdica a alfabetização na perspectiva do letramento, assim como no letramento matemático com recursos diversificados e experiências significativas;

5.4.6. Saber executar práticas pedagógicas com dinâmicas integradas com os demais componentes curriculares de acordo com a Política de Ensino;

5.4.7. Saber utilizar estratégias de mediação de atividades que contribuam para aprendizagens significativas.

5.5. Ensino Fundamental - Anos finais

Requisitos específicos

5.5.1. Ocupar o cargo de professor II do Grupo Ocupacional Magistério;

5.5.2. Ser licenciado no componente curricular ao qual está concorrendo;

5.6. Educação de Jovens e Adultos

Requisitos específicos

5.6.1. Ocupar o cargo de professor I ou II do Grupo Ocupacional Magistério, de acordo com fase a que concorrer;

5.6.2. Ter experiência de regência em Educação de Jovens e Adultos na rede municipal do Recife de ao menos 1 ano;

Fase I (Professores I)

Habilidades específicas desejadas

5.6.2. Apresentar conhecimentos sobre o conteúdo pedagógico curricular da Política de Ensino da EJA;

5.6.3. Ter habilidades e competências para alfabetizar a partir da consolidação da apropriação do sistema de escrita alfabética, de sua elaboração e complexidade, compreendendo a importância das mesmas para o conjunto dos componentes curriculares;

5.6.4. Saber trabalhar de forma interdisciplinar com os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, com incentivo à

pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do estudante e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.

Fase 2 (Professores II)

Habilidades desejadas

5.6.5. Apresentar conhecimentos dos conteúdos pedagógicos curriculares propostos pela Política de Ensino da EJA;

5.6.6. Saber de forma interdisciplinar com os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, com Pedagogia de Projetos, com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do estudante e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1. O candidato deverá preencher até o dia 26 de março de 2021 o Formulário de Inscrição Digital constante do link abaixo, fornecendo dados de identificação, além de informações básicas sobre seu perfil e anexando os seguintes arquivos para as etapas da seleção:

- autodeclaração de que não é parte do grupo de risco da COVID-19;
- plano de aula elaborado pelo professor para aula online ou remota direcionada para etapa ou modalidade de ensino escolhida na ficha de inscrição, e para qual está se candidatando, contemplando conteúdo do currículo da rede;
- videoaula gravada pelo professor de 5 a no máximo 10 minutos direcionada para a etapa ou modalidade de ensino escolhida na ficha de inscrição, e para qual está se candidatando, contemplando conteúdo do currículo da rede.

LINK DE INSCRIÇÃO: <https://forms.gle/Ks5VPzWoQT5KjNd28>

6.2. A coordenação do Processo de Seleção Interna solicitará à Gerência Geral de Gestão de Pessoas (GGGP) a verificação acerca da ficha funcional de cada candidato em sua(s) matrícula(s) no que se refere ao atendimento aos requisitos gerais de todos os candidatos especificados nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, e também os requisitos específicos para professores se candidatando para atuar na educação especial, anos finais e EJA, conforme itens 5.2.1, 5.2.2, 5.3.1., 5.4.1., 5.5.1, 5.5.2., 5.6.1 e 5.6.2. Caso o candidato não atenda a todos os requisitos gerais e específicos desta seleção, ou não tenha submetido o plano de aula e videoaula constante do item 6.1., estará automaticamente eliminado do processo, não estando apto para as demais fases do certame.

6.3. No caso dos candidatos para as vagas de Educação Especial, a comprovação de atendimento do requisito constante do item 5.2.3. será exigida quando da convocação. Os candidatos convocados que não comprovarem as formações serão desclassificados.

6.4. O candidato que atender a todos os critérios deste Edital terá sua inscrição homologada, estando habilitado à realização das demais fases da seleção.

6.5. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.

6.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

6.9. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

6.10. Declarações falsas ou inexatas constantes do formulário eletrônico de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.11. As inscrições que não atenderem aos requisitos e condições estabelecidos neste Edital não serão aceitas.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será realizado em 02 (duas) etapas obrigatórias e eliminatórias. A primeira etapa consiste na análise de titulação acadêmica e análise de produção do professor - plano de aula e vídeo aula, e a segunda etapa consiste em verificação de referência profissional, conforme detalhado no item 8.

7.2. A Secretaria se reserva o direito de entrar em contato com alguns candidatos aprovados na etapa 2 para entrevista ou esclarecimentos, se julgar necessário.

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1. Etapa 1 – pontuação máxima: 50 PONTOS

Esta etapa consiste em três análises, conforme detalhamento abaixo, com pontuação máxima possível de 50 pontos, devendo o candidato atingir o mínimo de 25 pontos para seguir para a etapa 2:

(i) Análise da titulação acadêmica do candidato (pontuação máxima de 15 pontos);

(ii) Análise da qualidade técnica de plano de aula elaborado pelo candidato para aula online ou remota direcionada para etapa ou modalidade de ensino escolhida na ficha de inscrição, e para qual está se candidatando, contemplando conteúdo do currículo da rede (pontuação máxima de 15 pontos);

(iii) Análise de videoaula gravada pelo professor de 5 a no máximo 10 minutos direcionada para a etapa ou modalidade de ensino escolhida na ficha de inscrição, e para qual está se candidatando, contemplando conteúdo do currículo da rede (pontuação máxima de 20 pontos).

8.1.1 Titulação acadêmica – pontuação máxima: 15 PONTOS

Para esta análise, será considerada apenas a pontuação da maior titulação do candidato, não sendo somatória com outras titulações.

Normal médio / Magistério – 2 pontos

Graduação – 5 pontos

Especialização – 8 pontos

Mestrado – 12 pontos

Doutorado – 15 pontos

A comprovação da titulação acadêmica será feita por meio de certificado de conclusão ou diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no MEC ou órgão competente, e deverá ser apresentada quando da convocação. Os candidatos convocados que não comprovarem a titulação declarada serão desclassificados. Caso o candidato não esteja de posse do certificado ou diploma, este documento poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso, acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

8.1.2. Plano de aula - pontuação máxima: 15 PONTOS

Análise da qualidade técnica do plano de aula submetido pelo candidato, conforme critérios e pontuação respectiva abaixo, sendo somatória e podendo chegar à pontuação máxima de 15 pontos:

Objetivos de aprendizagem - de 0 a 2 pontos

Originalidade - de 0 a 2 pontos

Linguagem - de 0 a 3 pontos

Dinâmica da aula - de 0 a 2 pontos

Conceitos utilizados - de 0 a 3 pontos

8.1.3. Vídeo aula - pontuação máxima: 20 PONTOS

Análise da vídeo aula submetida pelo candidato, conforme critérios e pontuação respectiva abaixo, sendo somatória e podendo chegar à pontuação máxima de 20 pontos:

Domínio do conteúdo - de 0 a 5 pontos

Comunicação - de 0 a 7 pontos

Desenvoltura - de 0 a 8 pontos

8.2. Etapa 2 – Verificação de referência profissional - pontuação máxima: 15 PONTOS

Esta etapa consiste na verificação de referências profissionais do candidato na rede municipal do Recife junto a sua chefia imediata ou gestor escolar, conforme critérios abaixo, sendo somatória e podendo chegar à pontuação máxima de 15 pontos:

Assiduidade - 0 a 3 pontos

Desempenho - 0 a 3 pontos

Pontualidade - 0 a 3 pontos

Relações interpessoais - 0 a 3 pontos

Facilidade com tecnologias digitais - 0 a 3 pontos

O candidato que não alcançar a pontuação mínima de 8 pontos nesta etapa será considerado eliminado do certame.

9. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

9.1. Serão considerados classificados os candidatos que tiverem alcançado a pontuação mínima em cada uma das etapas, e que, somando a pontuação das duas etapas, tiver alcançado o mínimo de 33 pontos. A classificação será

divulgada por etapa/modalidade/especialidade para a qual o professor se inscreveu.

9.2. Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, sucessivamente considerados:

9.2.1. Maior nota na somatória dos pontos do item 8.1.4.

9.2.2. Maior nota no item 8.1.3.

9.2.3. Maior nota no item 8.2.1.

9.2.4. Maior tempo de atuação na rede municipal do Recife.

9.2.5. Maior idade.

9.2.6. O candidato ter exercido função de jurado, nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal.

9.2.7. Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Secretaria de Educação na presença dos candidatos.

9.3. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito ao preenchimento da vaga, conforme juízo de conveniência e oportunidade a ser avaliada pela Secretaria de Educação.

9.4. Os profissionais serão convocados conforme classificação e de acordo com as vagas disponíveis para etapas, modalidades e especialidades para as quais se inscreveram e foram disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

9.5. Os candidatos classificados e não convocados poderão, no prazo de validade do certame, ser chamados posteriormente, a critério da Secretaria de Educação.

9.6. A listagem dos classificados e convocados será feita considerando a pontuação final obtida pelo candidato, da maior pontuação para a menor, e será divulgada no Diário Oficial de Recife.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso junto à coordenação do Processo de Seleção Interna, através do preenchimento do formulário online constante deste link: <https://forms.gle/guEcy7kt9hM1QzER9>.

10.2. Para fins de pontuação do candidato no certame, não será considerada nenhuma documentação anexa no formulário do recurso que não tenha sido submetida à Comissão do certame dentro dos prazos fixados no edital.

11. DA LOTAÇÃO

11.1. A lotação dos professores selecionados obedecerá rigorosamente a ordem de sua classificação, considerando a modalidade/etapa de ensino para o qual se candidataram, conforme resultado final publicado no Diário Oficial do Município do Recife.

11.2. O Professor em função de regência atenderá as demandas especificadas no presente Edital, atuando em ações pedagógicas destinadas às turmas da Educação Especial, Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos, conforme habilitação específica e atribuições constantes nos itens 3 e 4.

11.3. Para o desenvolvimento da função, o Professor I ou II será lotado em unidade educacional, com carga horária mensal de 270 (duzentos e setenta) horas, nos turnos manhã e tarde, e exercerá as funções no CETEC.

11.4. Será concedido ao Professor em regência a carga horária de aula-atividade prevista na legislação vigente.

11.4.1 A aula-atividade do Professor I será concedida exclusivamente com a redução da interação aluno/professor.

11.5. O professor que possuir uma matrícula na rede terá sua carga horária ampliada para 270 horas, nos períodos da manhã e tarde.

11.6. O professor selecionado que possuir duas matrículas na rede, manhã e tarde, deverá manter as duas matrículas em lotação na unidade educacional aqui mencionada (item 11.3), permanecendo com a mesma carga horária (290 horas).

11.7. O professor que possuir duas matrículas, sendo uma delas no turno da noite, terá duas opções: (i) manter as duas matrículas, ampliando a carga horária da matrícula da manhã ou tarde para 270 horas; ou (ii) reunir as duas matrículas na unidade educacional aqui mencionada (11.3), no período da manhã e tarde, mantendo a mesma carga horária (290 horas).

11.8. Os professores classificados na seleção interna deverão ter disponibilidade para efetivar sua lotação de imediato, quando convocado pela Secretaria de Educação, não sendo admitido adiamento de lotação em hipótese alguma. Os convocados que não se apresentaram no prazo indicado pela Secretaria quando da convocação serão considerados desistentes, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

12. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA FUNÇÃO

A permanência na função de regência neste projeto dependerá do desempenho na avaliação anual, conforme normatizado em Instrução Normativa própria a ser divulgada pela Secretaria de Educação.

13. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO

13.1. Inscrições: de 19 a 26/03/2021;

13.2. Divulgação do Resultado Preliminar: 06/04/2021;

13.3. Período para Recurso acerca do Resultado Preliminar: de 06 a 09/04/2021;

13.4. Resultado dos Recursos e Resultado Final da Seleção Interna: 13/04/2021.

14. DOS DISPOSITIVOS GERAIS

14.1. A Secretaria de Educação reserva o direito de convocar os demais candidatos classificados no certame além do quantitativo mínimo de cadastro de reserva.

14.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

14.3. Poderão ser desclassificados os candidatos que apresentarem declarações e informações falsas durante este processo de seleção.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Processo de Seleção Interna.

14.5. Dúvidas sobre este edital poderão ser encaminhadas para cetec.selecaoexterna@educ.rec.br.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO

Secretário de Educação do Recife

LINK DE INSCRIÇÃO: <https://forms.gle/Ks5VPzWoQT5KjNd28>